

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
SAÚDE.....	2

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 461/21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **ELISANGELA AGUIAR DA SILVA ALMEIDA**, mat. 3727-3, Assistente Social, Fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual do Convênio Nº 893577/2019, do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, cujo objeto é ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS, de Proteção Básica da Assistência Social, referentes aos processos administrativos nº 2021.05845-1, 2021.05847-5 e 2021.05846-3, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Assistência Social, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de setembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 462/21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **ELISANGELA AGUIAR DA SILVA ALMEIDA**, mat. 3727-3, Assistente Social, Fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual do Convênio Nº 889455/2019, do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, cujo objeto é ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS, de Proteção Especial da Assistência Social, referentes aos processos administrativos nº 2021.05845-1, 2021.05847- 5 e 2021.05846-3, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Assistência Social, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de setembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.08959-9

CONTRATADA: HOSPITAL DE MIRACEMA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto as cláusulas e condições abaixo descritas:

Art.1º O presente contrato tem por objeto o repasse do valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) do total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), recebidos em parcela única, fundo a fundo:

I. Do Total de 480.000.00 repassados fundo a fundo, somente o valor de R\$ 288.000.00(duzentos e oitenta e oito mil reais) será transferido a entidade filantrópica, considerando o descredenciamento requerido de 4(quatro) leitos de UTI pelo nosocômio conforme descrito nas considerações.

II. A diferença apurada - R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), deverá ser restituída ao Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art.2º A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos deste contrato poderá ser aplicado em despesas com pessoal, bem como na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, para o atendimento adequado à população, aquisição de equipamentos e realização de pequenas obras e adaptações físicas para a criação dos leitos clínicos e de terapia intensiva mencionados no artigo 1º, bem como fazer face ao aumento de gastos que terão na definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia de Coronavírus.

Art.3º O período de vigência retroagirá a 01 de julho de 2021, considerando a publicação da Portaria GM/MS no 1.966, de 13 de agosto de 2021.

Art.4º O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do respectivo contrato para realizar o repasse do auxílio financeiro para o Hospital de

Miracema.

Art.6º Ficará a cargo do Hospital de Miracema a manutenção dos leitos de UTI, bem como dos pontos de oxigênio e ar comprimido, para funcionamento dos ventiladores pulmonares.

Art.7º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema a realização dos exames de teste rápido em pacientes com suspeita de contaminação da COVID-19.

Art.8º Com o objetivo de fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados, fica o ente hospitalar obrigado a:

a) enviar relatório mensal à Secretaria de Saúde, quantificando o número de usuários que necessitaram de leitos, em quais leitos e quantos dias permaneceram em internação;

b) informar à Secretaria de Saúde os casos de pacientes com confirmação para COVID-19 que foram curados, em úteis após a data da alta hospitalar;

DO TOTAL PAGO: O presente contrato tem por objeto o repasse do valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) do total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), recebidos em parcela única, fundo a fundo:

DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO: O período de vigência retroagirá a 01 de julho de 2021, considerando a publicação da Portaria GM/MS no 1.966, de 13 de agosto de 2021.

O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do respectivo contrato para realizar o repasse do auxílio financeiro para o Hospital de Miracema.

DATA DO ADITIVO: 01/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros – Prefeito Municipal como Contratante e Helio de Oliveira Nascimento Junior – Hospital como Contratada